Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 73

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO Nº 1.572/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 685/2018 de 28 de novembro de 2018, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2.007.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(47) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**14.000,00**
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.243.0005.2.088.000	ASSISTÊNCIA A CCA E AO ADOLESCENTE		
(109) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**12.000,00**
08.244.0002.2.056.000	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
(96) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**2.500,00**
08.244.0008.2.099.000	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(146) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.500,00**
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2.017.000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(158) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**60.000,00**
(165) 3.3.90.30.00	**F05**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**8.000,00**
(168) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**30.000,00**
(170) 3.3.90.39.00	**F05**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**20.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
12.368.0012.2.023.000	TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL		
(223) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
12.368.0012.2.102.000	EMEIF "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(234) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**5.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
12.306.0012.2.030.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(855) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.500,00**
(856) 3.3.90.30.07	**F01**	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**	**2.000,00**
13.392.0016.2.031.000	ATIVIDADES CULTURAIS		

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO CIRINO e WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7C2B-9B01-2EB1-9F5E

(306) 3.3.90.36.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**1.500,00**
27.813.0017.2.032.000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(344) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**6.000,00**
02.06	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0018.2.065.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(349) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**5.000,00**
(351) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**7.000,00**
02.07	DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01	DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
18.541.0018.2.066.000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
(389) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**21.000,00**
(392) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**3.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**210.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2.007.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(42) 3.3.90.14.00	**F01**	**DIARIAS – PESSOAL CIVIL**	**5.000,00**
(43) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**4.000,00**
(44) 3.3.90.31.00	**F01**	**PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E O**	**5.000,00**
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.243.0005.2.088.000	ASSISTÊNCIA À CCA E AO ADOLESCENTE		
(101) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**12.000,00**
08.244.0002.2.056.000	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
(97) 3.3.90.30.07	**F01**	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**	**1.000,00**
(98) 3.3.90.36.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**500,00**
(99) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**1.000,00**
08.244.0008.2.099.000	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(145) 3.3.90.14.00	**F01**	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
(150) 3.3.90.36.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**500,00**
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2.017.000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(159) 3.1.90.13.00	**F01**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**90.000,00**
(1806) 3.1.90.11.00	**F05**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**8.000,00**
(1807) 3.1.90.13.00	**F05**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**9.000,00**
(1808) 3.1.90.16.00	**F05**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL**	**11.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
12.368.0012.2.023.000	TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL		
(220) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**10.000,00**
12.368.0012.2.102.000	EMEIF "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(229) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**5.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
12.306.0012.2.030.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO CIRINO e WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7C2B-9B01-2EB1-9F5E

(857) 3.3.90.32.00	**F01**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO**	**1.500,00**
(859) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**2.000,00**
13.392.0016.2.031.000	ATIVIDADES CULTURAIS		
(305) 3.3.90.32.00	**F01**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO**	**500,00**
(307) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**1.000,00**
27.813.0017.2.032.000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(337) 3.1.90.13.00	**F01**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**6.000,00**
02.06	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0018.2.065.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(345) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**5.000,00**
(346) 3.1.90.13.00	**F01**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**7.000,00**
02.07	DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01	DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
18.541.0018.2.066.000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
(275) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**8.800,00**
(276) 3.1.90.13.00	**F01**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**2.000,00**
(277) 3.1.90.16.00	**F01**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL**	**1.000,00**
(391) 3.3.90.36.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**1.000,00**
20.606.0020.2.037.000	MANUT. DEPTO. AGRICULTURA		
(394) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**11.200,00**
TOTAL DE ANULAÇÕES			**210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 30 de julho de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO CIRINO e WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7C2B-9B01-2EB1-9F5E

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

Fund. Legal: 1572 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

		Suplementacoes		Reducoes	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Executora...: 02.02.01	DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
04 Administracao					
04122 Administracao Geral					
041220002 ADMINISTRACAO SUPERIOR					
0412200022.007000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS					
42 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito	5.000,00				
43 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito	4.000,00				
44 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito	5.000,00				
47 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Credito Suplementar	5.000,00				
30/07/2019 Credito Suplementar	9.000,00				
Total Unidade Executora		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Total Unidade Orcamentaria		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Orgao.....: 02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL				
08 Assistencia Social					
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente					
082430005 CRIANCA E ADOLESCENTE					
0824300052.088000 ASSISTENCIA A CCA E AO ADOLESCENTE					
101 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito	12.000,00				
109 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Credito Suplementar	12.000,00				
08244 Assistencia Comunitaria					
082440002 ADMINISTRACAO SUPERIOR					
0824400022.056000 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL					

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

```
  96 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                          2.500,00      2.500,00          0,00          0,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Credito Suplementar              1.500,00

     30/07/2019 Credito Suplementar              1.000,00

  97 3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO                          0,00          0,00      1.000,00      1.000,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Reducao de Credito               1.000,00

  98 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            0,00          0,00        500,00        500,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Reducao de Credito                 500,00

  99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            0,00          0,00      1.000,00      1.000,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Reducao de Credito               1.000,00

082440008        ASSISTENCIA SOCIAL
0824400082.099000  CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 145 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL                         0,00          0,00      1.000,00      1.000,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Reducao de Credito               1.000,00

 146 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                         1.500,00      1.500,00          0,00          0,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Credito Suplementar              1.500,00

 150 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO            0,00          0,00        500,00        500,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Reducao de Credito                 500,00

     Total Unidade Executora                                       16.000,00     16.000,00     16.000,00     16.000,00

     Total Unidade Orcamentaria                                    16.000,00     16.000,00     16.000,00     16.000,00

Orgao.............:  02       PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria:  02.04    DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora...:  02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10          Saude
10301         Atencao Basica
103010011       SAUDE BASICA
1030100112.017000  DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 158 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS       60.000,00     60.000,00          0,00          0,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Credito Suplementar             60.000,00

 159 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS                            0,00          0,00     90.000,00     90.000,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Reducao de Credito              90.000,00

 168 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO       30.000,00     30.000,00          0,00          0,00
                        Fonte :      1TESOURO
     30/07/2019 Credito Suplementar             30.000,00
```

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

Fund. Legal: 1572 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Executora...:	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10301	Atencao Basica					
103010011	SAUDE BASICA					
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1806 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	Fonte :	5TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
30/07/2019	Reducao de Credito	8.000,00				
10	Saude					
10301	Atencao Basica					
103010011	SAUDE BASICA					
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1807 3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
	Fonte :	5TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
30/07/2019	Reducao de Credito	9.000,00				
1808 3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
	Fonte :	5TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
30/07/2019	Reducao de Credito	11.000,00				
165 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
	Fonte :	5TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
30/07/2019	Credito Suplementar	8.000,00				
170 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Fonte :	5TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
30/07/2019	Credito Suplementar	20.000,00				
	Total Unidade Executora		118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
	Total Unidade Orcamentaria		118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER				
Unidade Executora...:	02.05.01	DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER				
12	Educacao					
12368	Educacao Basica					
123680012	ENSINO FUNDAMENTAL					
1236800122.023000	TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL					
220 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Reducao de Credito	10.000,00				
223 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Credito Suplementar	10.000,00				

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 4**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

Fund. Legal: 1572 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER				
Unidade Executora...:	02.05.01	DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER				
12	Educacao					
12368	Educacao Basica					
123680012	ENSINO FUNDAMENTAL					
1236800122.102000	EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"					
229	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Reducao de Credito	5.000,00				
234	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Credito Suplementar	5.000,00				
	Total Unidade Executora		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER				
Unidade Executora...:	02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
12	Educacao					
12306	Alimentacao e Nutricao					
123060012	ENSINO FUNDAMENTAL					
1230600122.030000	CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)					
855	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Credito Suplementar	1.500,00				
856	3.3.90.30.07.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Credito Suplementar	2.000,00				
857	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Reducao de Credito	1.500,00				
859	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Reducao de Credito	2.000,00				
13	Cultura					
13392	Difusao Cultural					
133920016	CULTURA					
1339200162.031000	ATIVIDADES CULTURAIS					
305	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	0,00	500,00	500,00
	Fonte : 1TESOURO					
	30/07/2019 Reducao de Credito	500,00				

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 5**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

Fund. Legal: 1572 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER				
Unidade Executora...:	02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
13392	Difusao Cultural					
133920016	CULTURA					
1339200162.031000	ATIVIDADES CULTURAIS					
306 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
	Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Credito Suplementar		1.500,00				
13	Cultura					
13392	Difusao Cultural					
133920016	CULTURA					
1339200162.031000	ATIVIDADES CULTURAIS					
307 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito		1.000,00				
27	Desporto e Lazer					
27813	Lazer					
278130017	ESPORTES E LAZER					
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
337 3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito		6.000,00				
344 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Credito Suplementar		6.000,00				
Total Unidade Executora			11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Total Unidade Orcamentaria			26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.06	DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Unidade Executora...:	02.06.01	DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
15	Urbanismo					
15451	Infra-estrutura Urbana					
154510018	URBANISMO					
1545100182.065000	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
345 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito		5.000,00				
346 3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	Fonte : 1TESOURO					
30/07/2019 Reducao de Credito		7.000,00				

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 6**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

Fund. Legal: 1572 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

			Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.06	DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Unidade Executora...:	02.06.01	DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
15	Urbanismo					
15451	Infra-estrutura Urbana					
154510018	URBANISMO					
1545100182.065000	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
349	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Credito Suplementar	5.000,00				
351	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Credito Suplementar	7.000,00				
	Total Unidade Executora		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Total Unidade Orcamentaria		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.07	DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE				
Unidade Executora...:	02.07.01	DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE				
18	Gestao Ambiental					
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental					
185410018	URBANISMO					
1854100182.066000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
275	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Reducao de Credito	8.800,00				
276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Reducao de Credito	2.000,00				
277	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Reducao de Credito	1.000,00				
389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Credito Suplementar	21.000,00				
391	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Fonte :	1TESOURO				
30/07/2019	Reducao de Credito	1.000,00				
392	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Estado de Sao Paulo **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** **Mes 7 de 2019** **Folha: 7**
Prefeitura Municipal de Cruzalia

Fund. Legal: 1572 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.07	DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE				
Unidade Executora...:	02.07.01	DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE				
		Fonte : 1TESOURO				
30/07/2019 Credito Suplementar		3.000,00				
20	Agricultura					
20606	Extensao Rural					
2060600202.037000	MANUT.DEPTO.AGRICULTURA					
394 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	11.200,00	11.200,00
		Fonte : 1TESOURO				
30/07/2019 Reducao de Credito		11.200,00				
Total Unidade Executora			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Total Unidade Orcamentaria			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Total Orgao			210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Total Geral			210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

	---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
Fonte de Recursos	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
1 TESOURO	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
Inexistente	178.500,00	178.500,00	178.500,00	178.500,00
110.0000 GERAL	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
Inexistente	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Total Geral	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

DECRETO Nº 1.574/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 51, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica composta a Comissão Municipal de Licitações pelos seguintes servidores:

I. DIEGO MENDES DE LIMA – Presidente

II. MAICON SOARES BATISTA – Secretário

III. MAICON ISAM DOS SANTOS – Membro SUPLENTES:

I. EDIVALDO APARECIDO BRAS e RENAN NUNES POPP – Departamento de Administração e Finanças;

II. VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III. SAARA DANIELLE DAMASCENO MARTINS ZANDONADI – Departamento de Saúde;

IV. ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIGOTTO – Departamento de Assistência Social;

V. GESIMAR ROBERTO VIDOTTI – Departamento de SERM;

VI. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA – Departamento de Obras;

Artigo 2º A referida Comissão reunir-se-á, com presença de pelo menos três membros, sempre sob a presidência do primeiro designado no artigo anterior.

Artigo 3º O Presidente poderá designar um membro da própria Comissão ou outro servidor para funcionar como secretário "Ad Hoc".

Artigo 4º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Licitações serão gratuitos, sendo considerados de alta relevância para o Município.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra o Decreto nº 1508/18 de 23 de agosto de 2018.

Cruzália – SP, aos 23 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO PREFEITO

Publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1576/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ROTINA DE TRABALHO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA ENTREGA DE BENS E PRODUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZALIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os inúmeros registros de solicitação diária para retirada de bens e produtos junto ao Almoxarifado Municipal, por parte das unidades administrativas, que vem causando transtornos para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o atendimento das diversas unidades administrativas, de modo a atender aos requisitos insculpidos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n. 8.666/93, de21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações e na Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas internas no sentido de propiciar a retirada dos bens e produtos por parte das unidades solicitantes, evitando o desperdício, e, com o objetivo de dar maior segurança a administração nesta fase de processamento das despesas, ou seja, licitação, empenho, liquidação e pagamento, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade dos diversos setores das áreas de atuação da atual gestão político administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com a abertura de um processo regular onde se discriminem os bens a serem adquiridos e as dotações orçamentárias específicas a serem ordenadas, na forma estabelecida no Capítulo III da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – O único ordenador da despesa é o Sr. Prefeito Municipal, ou pessoa designada pelo mesmo por intermédio de ato administrativo.

Parágrafo Único - Caberá somente ao ordenador das despesas autorizar a emissão de empenhos e pagamentos.

Art. 3º – O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado por meio de transferência bancária, após verificação do direito do mesmo pelo fornecimento do material ou pela prestação de serviços, devidamente comprovados face ao exame dos documentos que comprovem o crédito.

§ 1º – O atestado de recebimento de materiais e/ou dos serviços prestados será efetuado pelo encarregado do Almoxarifado e/ou pelo encarregado de setor de compras,

que oporá em cada documento fiscal o carimbo, onde constará o recibo efetivo, a data, a assinatura do recebedor e o número de Registro Geral (RG).

§ 2º – Em se tratando de obra pública, o Engenheiro responsável, deverá atestar em documento próprio e em separado, o Recebimento Provisório (TRP) e o Recebimento Definitivo (TRD), depois de obedecidos os prazos legais consubstanciados na Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CAPITULO II DO EMPENHO

empenho.

'Art. 4º – É expressamente vedada à realização de despesas sem prévio

§ 1º – Será emitido por estimativa o empenho da despesa cujo montante não

se possa determinar.

§ 2º – As obras só poderão ser contratadas quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e previsão de recurso orçamentário em sua totalidade.

§ 3º – As despesas de viagens e despesas miúdas de pronto pagamento serão efetuadas por intermédio de regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal.

CAPITULO III DAS COMPRAS

Art. 5º – Todas as obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da administração municipal, estarão sujeitos às normas estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

Art. 6º – Todas as aquisições serão efetuadas exclusivamente pelo Setor de Licitações e Compras, após autorização do Sr. Prefeito Municipal, respeitando-se o processo licitatório.

§ 1º – Nos casos de dispensa de licitação, o Encarregado do Setor de Compras deverá proceder à pesquisa de mercado, a fim de adquirir o produto com o preço e condições mais vantajosos para a Administração.

§ 2º – A especificação dos materiais, bens e serviços a serem adquiridos deverá ser clara e objetiva de forma a definir as quantidades, qualidade e espécie, possibilitando uma conferência perfeita por ocasião do recebimento pelas unidades administrativas, ficando as chefias responsáveis pelas estimativas apresentadas.

CAPITULO IV DO ALMOXARIFADO

Art. 7º – O encarregado do almoxarifado é o responsável por todos os materiais que estão sob sua guarda e garantia.

Art. 8º – Toda requisição de material deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e Compras e/ou Almoxarifado, por intermédio de documento próprio, assinado pelo Encarregado de cada setor.

§ 1º – Havendo material estocado o mesmo será entregue ao interessado, mediante assinatura em documento próprio.

§ 2º – Não havendo material, o Encarregado do Almoxarifado comunicará ao Setor de Licitações e Compras para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 9º – Mensalmente, será elaborado balancete com base nos documentos fiscais de entrada e nas Requisições de Saída, espelhando os valores que serão encaminhados à Contabilidade.

Parágrafo Único – Anualmente, será elaborado inventário físico de todos os bens existentes no Almoxarifado.

Art. 10º - No ato do recebimento dos bens e materiais entregues pelo fornecedor, os itens deverão ser verificados pelo responsável da entidade recebedora e devem atender rigorosamente a descrição e a marca ofertada no certame, sob pena de não serem aceitos e remetidos de volta à sua origem.

§ 1º - A substituição da marca somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do encarregado do setor requisitante do produto, devendo o procedimento respeitar as seguintes condições:

I – O fornecedor deverá solicitar a substituição da marca por meio de documento assinado pelo representante da empresa contendo as justificativas plausíveis para tal pleito, demonstrando a superioridade da qualidade do produto em relação àquele ofertado no processo licitatório e encaminhado à Assessoria de Gabinete.

II – O requerimento tramitará pelo setor de licitação que verificará o atendimento às especificações do produto solicitado, podendo para tanto, requisitar auxílio aos profissionais da área e a autorização será emitida pelo encarregado do setor responsável pela compra com a anuência do setor de licitação.

III – Comprovado a superioridade da qualidade do produto, o requerimento será encaminhado ao setor jurídico que emitirá parecer acerca do pedido.

IV – A autorização e o parecer jurídico devem ser apresentados juntamente com o produto de marca substituída no momento da entrega no almoxarifado central da Prefeitura de Cruzália, sob pena de não serem aceitos.

V – O requerimento poderá ser indeferido de imediato caso não cumpra os rigores da determinação contida no item I, não sendo aceitos as justificativas somente com a alegação de que um produto é melhor do que o outro, sem a devida comprovação.

Art. 11º - A requisição interna para retirada de bens e materiais do almoxarifado central deverão seguir a seguinte ordem:

I – Requisição às segundas (2ª feira) – os bens e materiais serão entregues e/ ou distribuídos na terça feira somente;

II – Requisição às quintas (5ª feira) – os bens e materiais serão entregues e/ou distribuídos na sexta feira somente;

Parágrafo único – Não serão aceitas as requisições entregues fora dos períodos estipulados nos itens I e II, salvo as requisições que caracterizem urgência determinada pelo Gabinete do Prefeito.

CAPITULO V DA TESOURARIA

Art. 12 – Todos os pagamentos e recebimentos serão efetuados unicamente por intermédio de estabelecimentos oficiais de crédito em que a Prefeitura mantém conta.

Art. 13 – O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado após a sua regular liquidação e quando expressamente autorizado pela autoridade competente, ou seja, o Prefeito Municipal, desde que atendidos os seguintes princípios básicos:

a-) existência de documento legal de despesa;

b-) declaração firmada por quem de direito, do recebimento do material ou do serviço prestado;

c-) cópia de empenho, e,

d-)documento de retenção de imposto de renda, ISS, INSS devidos, na conformidade com a legislação em vigor.

Art. 14 – O Tesoureiro providenciará quinzenalmente a conciliação de todas as contas bancárias, apresentando ao Contador e ao Coordenador do Departamento responsável, até 5 (cinco) dias da entrega, para conferência e apresentação ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 15 – O Boletim de Caixa e Bancos será elaborado todos os dias após o encerramento do expediente e toda a documentação de despesa e receita deverão ser autenticadas por meio eletrônico ou magnético e será encaminhada ao Coordenador do Departamento responsável e ao Sr. Prefeito Municipal para que procedam sua verificação e oponham suas assinaturas.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Todo servidor que infringir as normas deste Decreto, estará sujeito a Processo Administrativo e as multas estabelecidas pelas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP., 29 de agosto de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 65/2019

Processo nº 1105/2019. Objeto: aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso – CBUQ) para ser utilizado no serviço que visa tapar os buracos de ruas no município de cruzália, nos termos da lei federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: PavLoc – Locação e Construção Civil Eireli, CNPJ/MF Nº 32.234.110/0001-04. Valor: R$ 7.800,00. Data da assinatura: 29/08/2019. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

.....




7 DE SETEMBRO
ATO CÍVICO
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
6 DE SETEMBRO
na Avenida Luiz Zandonadi,
(em frente ao Paço Municipal)
08h | Hasteamento das Bandeiras
e Apresentações Culturais
PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você